REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 261/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) a cidade de Salvador possui uma extensa rede de ensino público; o que a torna responsável por dezenas de prédios que cotidianamente carecem de manutenção e até mesmo de ampliação;
b) as políticas de compensação tributária são instrumentos legais do nosso ordenamento jurídico corrente, inclusive, para com a proposta, uma vez que a dinâmica da manutenção dos prédios carece de respostas rápidas;
c) a Cidade do Salvador possui uma vasta relação de prestadores de serviço na área de construção civil, que conserva um binômio - ociosidade e inadimplência - junto ao ISS;
d) a referida ação é um incentivo direto ao microempreendedor, propiciando a fixação do profissional do serviço e, por conseguinte, aperfeiçoando qualitativamente a rede pública de ensino, proposta geradora de renda tanto ao Município quanto para fazer girar a microeconomia,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, fomentar políticas de compensação para as empresas privadas inadimplentes que se proponham a realizar reformas e ampliações em escolas públicas municipais.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires